

DECRETO Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera do feriado de Sexta-Feira Santa, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 10.244, de 30 de março de 2023 expedido pelo Governador do Estado de Goiás que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na véspera da Sexta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 06 de abril (quinta-feira), véspera da Sexta-Feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público municipal, tais como saúde, limpeza e outras assim consideradas, que atenderão as urgências e emergências em sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal

GUILHERME MOSSOLETO JANUÁRIO
Procurador Geral
OAB/GO 55.321